



☆ PEDIDO DE ESCLARECIMENTO -CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH/MT - DISPENSA ELETRÔNICA...

fabricia@descnet.com.br

15 de outubro de 2025 às 11:54

Para: licitacao@tapurah.mt.leg.br

Spam Score:

Tags:



...

PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH/MT

DISPENSA ELETRÔNICA 06/2025

Ao (À) Sr.(a) Pregoeiro (a),

A DESCNET TELECOMUNICAÇOES LTDA EPP. com sede na Avenida Santa Helena, nº. 658, Bairro centro, Descanso /SC, CEP 89910-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 22366517/0001-31 vem, respeitosamente, perante V. Sa. Apresentar SUGESTÃO DE RETIFICAÇÃO, com sustentação na legislação pertinente.

Sugestão 1:

Cumpre-nos informar que a Descnet Telecomunicações Ltda - EPP é especializada na prestação de serviços de telefonia móvel para órgãos públicos e manifesta seu interesse em participar deste certame.

Contudo, verificamos que o edital estabelece, nos itens 3.1.2.2 e 8.4.2.2, a exigência da seguinte documentação:

"3.1.2.2 A licitante deverá comprovar o Outorga/Autorização pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL."

"8.4.2.2 A licitante deverá comprovar o Outorga/Autorização pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL."

Esclarecemos que tal documento somente é emitido às operadoras de telefonia, inviabilizando a participação de empresas de pequeno porte (ME/EPP) devidamente habilitadas, como é o caso da nossa.

Dessa forma, caso haja interesse desta entidade em promover ampla concorrência e oportunidade de participação às empresas ME/EPP, solicitamos, respeitosamente, a publicação de errata suprimindo a exigência mencionada, notadamente o trecho:

"Registro ou inscrição da empresa licitante na Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), em plena validade, bem como comprovação de ser concessionária/permissionária/autorizatária dos serviços de telecomunicações (Lei nº 9.472/1997)".

Reforçamos que tal exigência restringe a competitividade do certame e contraria os princípios da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa à Administração Pública, conforme disposto na legislação vigente.

Destacamos ainda que muitos órgãos públicos, especialmente prefeituras, enfrentam dificuldades no relacionamento com grandes operadoras, seja na contratação, no suporte pós-venda ou na renovação contratual.

Nesse cenário, empresas ME/EPP oferecem maior agilidade, proximidade e flexibilidade no atendimento às demandas locais, apresentando soluções eficazes e personalizadas.

Como forma de referendar nossa sugestão, indicamos abaixo alguns órgãos públicos atendidos por nossa empresa, cujos editais não exigiam a outorga da Anatel:

- Prefeituras: Naviraí (MS), Rio Verde de Mato Grosso (MS), Cruzeiro do Iguaçu (PR), Santa Maria do Oeste (PR), Piraí do Sul (PR), Colorado (PR), Dionísio Cerqueira (SC), São Miguel do Oeste (SC), Palma Sola (SC), Pinhalzinho (SC), Leoberto Leal (SC), Francisco Sá (MG), Muriaé (MG), Morada Nova (MG), Itambé (BA), Dianópolis (TO), entre outras.

- Órgãos e entidades: Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal (DF), 2^a Brigada de Uruguaiana (RS), 10º Batalhão Logístico de Alegrete (RS), 12^a Companhia de Comunicações de Alegrete (RS), 5º Regimento de Cavalaria de Quaraí (RS), 6º Regimento de Alegrete (RS), Fundação Hospitalar de Santa Terezinha de Erechim (RS), CRO Sergipe, entre outros.

Atenciosamente,

